LEI MUNICIPAL N.º 655/2001

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canario Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações abaixo relacionada:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Escola Felinto Damião	01 Bicicleta	R$ 150,00

Artigo 2º - As dotações decorrentes da Presente Lei, correrão por conta de dotação propria do Orçamento desta Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canario, Estado do Espirito Santo, em 08 de Agosto de 2001.

VALDIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura, conforme Decreto Municipal de n.º 012/99 datado de 11/03/1999.

RAIMUNDO JOSE NETO
Chefe de Gabinete